



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11.662, DE 30 DE JUNHO DE 2008

Autoriza a transferência de permissão de uso de banca e transferência do ramo de atividade de comércio, no Mercado Municipal

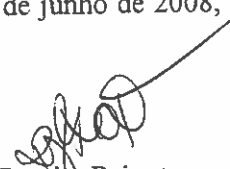
ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 22.214/08,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada, nos termos da Lei nº 1.754, de 1979, com a nova redação dada pela Lei nº 1.789, de 1979, combinadas com o disposto do Decreto nº 7.716, de 1994, a transferência de Edmir Dias Guimarães Vieira para Samuel Teixeira, portador da cédula de identidade RG nº. 11.163.430, da Banca com cadastro nº 03/00.213/00, como também a transferência do ramo de atividade de comércio de Remédios Naturais para Comércio de Doces, Balas, Bombons e similares, no Mercado Municipal.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de junho de 2008, 363º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


Roberto Pereira Peixoto
Prefeito Municipal

Publicada na Área Técnico Legislativa, aos 30 de junho de 2008.


Maria Adalgisa Marcondes Corrêa
Gerente da Área Técnico Legislativa